

529 - Edi Claudio Antunes de Souza, CPF 404081088-00, RG 4303687, RS 9588942-01
 530 - Jose Augusto Sousa Ferreira, CPF 667201418-72, RG 6918666, RS 9592957-01
 531 - Maria Ines Camargo Baltazar, CPF 931278558-34, RG 4801033, RS 9640812-01
 532 - Claudia Maria de Oliveira, CPF 001589158-52, RG 3671021, RS 9615325-01
 533 - Adelaide Ribeiro Goncalves, CPF 088094078-65, RG 22937574, RS 7085953-03
 534 - Nelson Marchini, CPF 272357858-53, RG 3546271, RS 9610327-01
 535 - Wilson da Silva, CPF 267960828-34, RG 3709245, RS 9618284-01
 536 - Emilio Peres Castilho, CPF 000589488-30, RG 5442598, RS 9613109-01
 537 - Paulo Susumu Maeda, CPF 502981008-00, RG 3716683, RS 9615430-01
 538 - Maria Aparecida da Silva Ribeiro Soares, CPF 831644648-00, RG 8976196, RS 9654483-01
 539 - Jose Cristiano Lobo, CPF 684313418-15, RG 6560277, RS 2768173-02
 540 - Elza Maria Gregorato, CPF 850786548-87, RG 5387348, RS 9685303-01
 541 - Pedro Camarinha, CPF 766262968-68, RG 4643190, RS 9927724-01
 542 - Jose Robinson de Araujo Nudi, CPF 125111708-25, RG 4535016, RS 1624210-02
 543 - Sonia Rute Barbosa Damore, CPF 668847308-97, RG 4229137, RS 1486160-05
 544 - Agenor Tini Filho, CPF 461712238-91, RG 6067235, RS 2651014-02
 545 - Sueli Bernardo, CPF 025068698-83, RG 5991149, RS 9786077-02
 546 - Mario Suetada Yamada, CPF 575071718-68, RG 5591430, RS 10306717-01
 547 - George Doppler, CPF 393629738-04, RG 3052659, RS 9610637-02
 548 - Reinaldo Siqueira, CPF 469267048-72, RG 4161887, RS 10306055-01
 549 - Lourdes Rodrigues, CPF 746993268-20, RG 6872910, RS 2832203-02
 550 - Vera Lucia Fogaca Mastromauro, CPF 226173938-95, RG 8153843, RS 10313345-01
 551 - Maria das Dores C Pereira, CPF 245576238-67, RG 3677750, RS 8975322-02
 552 - Diolino Vieira Silva, CPF 305645148-53, RG 6085972, RS 10329341-01
 553 - Humberto Musetti Junior, CPF 328699168-68, RG 3744044, RS 10335493-01
 554 - Carlos Henrique de Carvalho, CPF 578871528-87, RG 3661431, RS 10455590-01
 555 - Lizete Teodoro Schroeder Araujo, CPF 258688808-11, RG 6382091, RS 8630150-02
 556 - Vera Lucia Martins Pereira de Oliveira, CPF 065122248-68, RG 4870935, RS 6489450-02
 557 - Wanderley Valentim Lula, CPF 534625648-20, RG 6532381, RS 11105021-01
 558 - Roberto Nobuhiko Maruyama, CPF 297530158-87, RG 3302119, RS 11118544-01
 559 - Mauro Mikiomi Mine, CPF 366266278-72, RG 3189601, RS 11103553-01
 560 - Luciene Peres Levy Ribeiro dos Santos, CPF 021306022-15, RG 56845845, RS 11148238-01
 561 - Rosa Maria das Gracas Dias Maximo dos Santos, CPF 579429868-53, RG 5367535, RS 11276368-01
 562 - Jose Carlos Rosati, CPF 377030138-20, RG 4407208, RS 11282034-01
 563 - Rolando Antonio Yarid, CPF 024944328-71, RG 6873648, RS 11283932-01
 564 - Renata Soares de Almeida, CPF 794775268-00, RG 5308848, RS 11407414-01
 565 - Celso Paulo Benedito Barbosa, CPF 203586608-15, RG 4972266, RS 11702072-01
 566 - Luiz Monteiro, CPF 337611838-87, RG 3950702, RS 8005977-02
 567 - Trajano de Oliveira, CPF 498202228-34, RG 4865079, RS 11974345-01
 568 - Emanoel Rodrigues da Silva, CPF 046760398-75, RG 4720815, RS 12165943-01
 569 - Armino Sigemitsu Arakaki, CPF 863381618-00, RG 5066810, RS 12312990-01
 570 - Rosa Maria Buratti, CPF 857736708-87, RG 4432702, RS 7798568-03
 571 - Jose Luciano, CPF 330402308-91, RG 3266622, RS 1093150-02
 572 - Nelson Candido da Silva, CPF 454749408-82, RG 3837365, RS 13196005-01

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES**GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES**

Portaria SPPREV/DBM 88, de 02-09-2014

Instaura procedimento administrativo destinado a extinguir o benefício de pensão conferida à filha solteira, para fins que menciona, e dá outras providências

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05-12-2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO À SRA. SANDRA MARIA LUCAS, na qualidade de filha solteira, RG 8.339.650-5 SSP/SP, CPF 947.610.438-49, BENEFÍCIO 50262220, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE instituída pelo militar 1º TEN PM RE 62.625-2 GENEROSO LUCAS, falecido em 22-12-1998, com fundamento no artigo 8º inciso III c/c o artigo 19 inciso II da Lei Estadual 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar 1.013/2007 e consubstanciado no parecer CJ/PREV 1037/2014, observada as disposições da Lei Estadual 10.177/98, em razão de indícios de constituição de união estável.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

Despacho do Diretor, de 03-09-2014

Processo Administrativo 93.675/2013

Procedimento de extinção de benefício de pensão por morte

Interessadas: Sra. B. L. A.

Trata o presente expediente de procedimento administrativo destinado à extinção do benefício de pensão 50212796, concedido à Sra. B. L. A., na qualidade de filha solteira, por morte do militar 2º TEN PM RE 59.912-3 JOÃO ALVES, ocorrida em 30-05-1993.

É a síntese, passo a expor.

O referido procedimento aprecia a legalidade da manutenção do benefício com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II do artigo 19 da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, uma vez que há indícios que comprovam a existência de união estável entre a interessada e o Sr. M. A. B.

Cumpre esclarecer que o benefício, objeto do presente procedimento administrativo permanecerá suspenso até a decisão final, nos termos do art. 60 da lei estadual 10.177/98, com o

intuito de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a esta Autarquia.

Por conseguinte, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de conhecimento da parte interessada, declaro encerrada a fase instrutória.

Publique-se, somente com as iniciais do nome da interessada e documento de identificação e intime-se, nos termos da Lei Estadual n. 10.177/1998, via Ofício com aviso de recebimento em "não própria" para, querendo, apresente razões finais no prazo de 07 (sete) dias.

Decisões do Diretor

De 01-09-2014

Assunto: Decisão do procedimento administrativo de invalidação de ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte.

Benefício 50216596

Ref. militar falecido: 2º TEN PM RE 66.771-4 José Ramos de Oliveira (falecimento: 23-11-1993)

Interessados: Ieda Ferreira de Oliveira, Norma Zampolo de Oliveira, Josefinha Zampolo e Julia Fernandes de Oliveira.

Por meio de procedimento administrativo de invalidação de ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte (Processo 32870/2013), foi apurado a irregularidade dos seguintes atos:

1. Ato ocorrido em 02-12-2007 que determinou a reversão da quota atribuída ao beneficiário Welber Fernandes de Oliveira em favor das beneficiárias Ieda Ferreira de Oliveira e Norma Zampolo de Oliveira.
2. Ato ocorrido em 09-11-2010 que determinou a reversão da quota atribuída à beneficiária Norma Zampolo de Oliveira em favor da beneficiária Ieda Ferreira de Oliveira.

Desta forma, com fundamento no artigo 9º §5º da Lei Estadual 452/74 com sua redação alterada pela LC 1.013/2007, bem como, no Parecer CJ/SPPREV 933/2014, integralmente aprovado por esta Diretoria, favorável a invalidação do ato administrativo, determino:

- a) A invalidação do ato administrativo de reversão ocorrido em 29-05-2003 em favor da beneficiária Beatriz de Carvalho Ferrari quando da exclusão, em razão da conclusão de curso universitário, do beneficiário Enzo de Carvalho Ferrari;
- b) A reversão da quota em favor da Sra. Benedicta Batista de Carvalho Ferrari, nos termos do artigo 9º §2º da Lei 452/74 sem as alterações trazidas pela Lei Complementar 1013/2007;
- c) Publicação da presente decisão em Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- d) Oficiar as interessadas acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;
- e) Encaminhar o aludido Processo Administrativo para que a SMP elabore planilhas observado o prazo prescricional previsto no § 3º, inciso IV, do artigo 206 do Código Civil a fim de subsidiar o encaminhamento deste para dispensa do Sr. Governador.
- f) Após, providenciar expediente de remessa a Casa Civil para eventual dispensa dos valores pelo Sr. Governador do Estado.

Desta forma, com fundamento no artigo 9º §2º da Lei Estadual 452/74 com sua redação original, bem como, no Parecer CJ/SPPREV 971/2014, integralmente aprovado por esta Diretoria, favorável a invalidação do ato administrativo, determino:

- a) A invalidação do ato administrativo de reversão ocorrido em 29-05-2003 em favor da beneficiária Beatriz de Carvalho Ferrari quando da exclusão, em razão da conclusão de curso universitário, do beneficiário Enzo de Carvalho Ferrari;
- b) A reversão da quota em favor da Sra. Benedicta Batista de Carvalho Ferrari, nos termos do artigo 9º §2º da Lei 452/74 sem as alterações trazidas pela Lei Complementar 1013/2007;
- c) Publicação da presente decisão em Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- d) Oficiar as interessadas acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;
- e) Encaminhar o aludido Processo Administrativo para que a SMP elabore planilhas observado o prazo prescricional previsto no § 3º, inciso IV, do artigo 206 do Código Civil a fim de subsidiar o encaminhamento deste para dispensa do Sr. Governador.
- f) Após, providenciar expediente de remessa a Casa Civil para eventual dispensa dos valores pelo Sr. Governador do Estado.

De 03-09-2014

Assunto: Decisão do procedimento administrativo de invalidação de ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte

Benefício 50236812

Ref. militar falecido: 2º TEN PM RE 64.854-0 BENEDITO MARIANO DA SILVA

Interessada: Sra. Idalina Maria Silva

Por meio de procedimento administrativo de invalidação do ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte (Processo 49.406/2014), foi apurada a irregularidade do ato que majorou a quota de pensão de 18% para 100%, em favor da Sra. Idalina Maria Silva, quando a Sra. Maria Edwiges da Silva foi excluída por ter constituído união estável, ambas na qualidade de filhas do militar. Desta forma, com fundamento no artigo 9º §5º da Lei Estadual 452/74 com as alterações trazidas pela Lei Complementar 1.013/2007, bem como no Parecer CJ/SPPREV 1038/2014, integralmente aprovados por esta Diretoria, favorável a invalidação do ato administrativo, determino:

- a) A invalidação do ato administrativo de reversão ocorrido em 17-11-2009 em favor da beneficiária Sra. Idalina Maria Silva, ficando o benefício partilhado como segue:
- Idalina Maria Silva 18%
- b) Publicação da presente decisão em Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- c) Oficiar a interessada acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;
- d) Encaminhar o aludido Processo Administrativo para que a SMP elabore planilhas, observando o prazo prescricional previsto no § 3º, inciso IV, do artigo 206 do Código Civil, conforme orientação da Consultoria Jurídica emitida nos Pareceres PA 28, 31, 71 e 75/2007 e CJ/SPPREV 1038/2014, a fim de subsidiar o encaminhamento deste para dispensa do Sr. Governador;
- e) Após, providenciar expediente de remessa a Casa Civil para eventual dispensa dos valores pelo Sr. Governador do Estado.

Despachos do Diretor, de 03-09-2014

Exclusão de Habilidação por Falecimento

REF.: setembro - EXERCÍCIO 2014

ORDEM NOME DO MILITAR BENEFICIÁRIO COD. BENEFÍCIO FALECIDO

ORDEM	NOME DO MILITAR	BENEFICIÁRIO	COD. BENEFÍCIO
1	Homenaro Moraoka	Maria Setuko Moraoka	50223137
2	Darcy Lima	Sueli Lima	50106440
3	João Teixeira Lima	Maria Helena Page Lima	50173099
4	José Miguel Coiado	Olinda Alves Coiado	50197807
5	Geraldo Navarro Pinheiro	Olinda Aparecida Navarro	50314564
6	Júlio Mafra	Aparecida de Almeida Mafra	50061470
7	José Belmiro	Alzira Belmiro	50211651
8	Audenil Blumer	Rosânia do Nascimento Blumer	60318501
9	José Benedito da Silva	Wanda Rodrigues de Moura da Silva	50303814
10	João Campo Soto	Catarina da Silva Soto	50295605
11	José do Nascimento	Georgina Mathias do Nascimento	50070754
12	Lauro Torres de Rezende	Maria Regina Barbosa de Rezende	50150677

Exclusão de Habilidação por Casamento

REF.: setembro - EXERCÍCIO 2014

ORDEM NOME DO MILITAR BENEFICIÁRIO COD. BENEFÍCIO FALECIDO

ORDEM	NOME DO MILITAR	BENEFICIÁRIO	COD. BENEFÍCIO
1	Júlio César Gomes	Valquíria Almeida Santos Gomes	50281062

d) Oficiar os interessados acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;

e) Encaminhar o aludido Processo Administrativo para que a SMP elabore planilhas observado o prazo prescricional previsto no § 3º, inciso IV, do artigo 206 do Código Civil a fim de subsidiar o encaminhamento deste para dispensa do Sr. Governador.

f) Após, providenciar expediente de remessa a Casa Civil para eventual dispensa dos valores pelo Sr. Governador do Estado.

Assunto: Decisão do procedimento administrativo de invalidação de ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte.

Benefício 50262416

Ref. militar falecido: MAJ PM RE 77.199-6 Rubens Ferrari (falecimento: 07-12-1998)

Interessados: Benedicta Batista de Carvalho Ferrari e Beatriz de Carvalho Ferrari

Por meio de procedimento administrativo de invalidação de ato de reversão de quota no benefício de pensão por morte (Processo 47383/2013), foi apurada a irregularidade do ato ocorrido em 29-05-2003 que determinou a reversão da quota atribuída ao beneficiário Enzo de Carvalho Ferrari em favor da beneficiária Beatriz de Carvalho Ferrari.

Desta forma, com fundamento no artigo 9º §5º da Lei Estadual 452/74 com sua redação alterada pela LC 1.013/2007, bem como, no Parecer CJ/SPPREV 971/2014, integralmente aprovado por esta Diretoria, favorável a invalidação do ato administrativo, determino:

- a) A invalidação do ato administrativo de reversão ocorrido em 29-05-2003 em favor da beneficiária Beatriz de Carvalho Ferrari quando da exclusão, em razão da conclusão de curso universitário, do beneficiário Enzo de Carvalho Ferrari;
- b)